

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

Processo nº 3017777-65.2025.8.19.0001

A **ELO AJ – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, na pessoa de seus sócios responsáveis, **David Zangirolami**, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 80.049, e **Bruno da Costa Baptista**, Contador inscrito no CRC/RJ nº 134.214-O e CRA/RJ nº 43.218-6, devidamente nomeada pelo Juízo nos autos do processo em epígrafe como Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **TECHNION ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, vem, apresentar:

2º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

OBJETIVO DO RELATÓRIO

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) tem por finalidade apresentar ao D. Juízo, ao Ministério Público, aos credores e demais interessados informações acerca do acompanhamento das atividades da Recuperanda no período-base de abril de 2026.

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. ANDAMENTO PROCESSUAL

2. SÍNTESE EXECUTIVA

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

4. ATIVIDADE OPERACIONAL

5. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

6. OBRIGAÇÕES CORRENTES

7. ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

8. CONCLUSÃO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório foi elaborado a partir da documentação disponibilizada pela Recuperanda, bem como das informações obtidas por esta Administração Judicial no exercício de suas atribuições fiscalizatórias previstas na Lei nº 11.101/2005.

Para a elaboração deste RMA, foram analisados documentos de natureza contábil, financeira, operacional e trabalhista, incluindo demonstração de resultado, fluxo de caixa, extratos bancários, folha de pagamento, relatórios operacionais e documentos relacionados às operações financeiras realizadas pela Recuperanda.

Além da análise documental, esta Administração Judicial realizou reunião presencial na sede da Recuperanda em 28/04/2026, com a participação dos Administradores Judiciais, representantes legais da Recuperanda, seus advogados e sócios, ocasião em que foram prestados esclarecimentos acerca da operação empresarial, da situação financeira da companhia e do andamento dos contratos em execução.

Registra-se, ainda, que, no período de referência, esta Administração Judicial apresentou nos autos, em 21/05/2026, o Quadro Geral de Credores (“QGC”), elaborado a partir da análise das habilitações e divergências apresentadas na fase administrativa de verificação de créditos, nos termos da Lei nº 11.101/2005, além de manifestação específica acerca do financiamento DIP, no evento 145.

O presente relatório possui natureza meramente fiscalizatória e informativa, não implicando chancela ou validação de atos de gestão praticados pela Recuperanda, tampouco juízo conclusivo acerca da viabilidade econômica do processo recuperacional.

1.1 ANDAMENTO PROCESSUAL

Esta Administração Judicial apresenta, a seguir, quadro sintético com as datas e prazos inerentes à presente Recuperação Judicial, a ser atualizado conforme o avanço do processamento do feito.

Cronograma Processual

Processo nº: 3017777-65.2025.8.19.0001

Recuperanda: TECHNION ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
27/10/2025	Ajuizamento da recuperação judicial (pedido em caráter antecedente)	Art. 47 e s.s.
14/11/2025	Emenda à petição inicial – pedido principal regularmente formulado (Data do Pedido)	Art. 51
15/01/2026	Deferimento do processamento da recuperação judicial (Eventos 42 e 95)	Art. 52, I-V e §1º
18/03/26	Publicação do 1º Edital contendo a relação de credores	Art. 52, §1º
10/03/2026	Nomeação da Administradora Judicial – ELO AJ (Evento 108)	Art. 52, III

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
12/03/2026	Aceite do encargo e termo de compromisso da ELO AJ (Evento 119)	Arts. 22 e 33
06/04/2025	Fim do prazo para habilitações e divergências administrativas (15 dias do 1º Edital)	Art. 7º, §1º
21/05/2026	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de créditos (45 dias após hab./div.)	Art. 7º, §2º
Em andamento	Publicação de aviso sobre recebimento do Plano de Recuperação Judicial no D.O.	Art. 53, §Único
Em andamento	Fim do prazo para objeções ao PRJ	Art. 55, §Único
Em andamento	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, I
Em andamento	Sentença de homologação do PRJ	Art. 58
Em andamento	Fim do prazo de recuperação judicial (2 anos após a concessão)	Art. 61

Canais de Comunicação e Atendimento ao Credor

CANAL	ENDEREÇO / CONTATO
Site da Administradora Judicial – informações da RJ	https://eloaj.com.br
E-mail para habilitações e divergências de crédito	technion@eloaj.com.br
E-mail para demais comunicações	z.elo@eloaj.com.br

2. SÍNTESE EXECUTIVA

No período analisado, a Recuperanda permaneceu em regular atividade operacional, mantendo contratos em execução, estrutura administrativa e fluxo financeiro ativo.

No âmbito operacional, os documentos disponibilizados demonstram a continuidade das atividades empresariais, com manutenção de equipes administrativas e operacionais, bem como evolução física das obras em andamento. O relatório operacional apresentado pela Recuperanda indica a continuidade do acompanhamento gerencial dos projetos atualmente executados, inclusive com reprogramações operacionais e monitoramento periódico das atividades realizadas.

Sob a perspectiva econômico-financeira, a documentação analisada demonstra que a Recuperanda apresentou receita bruta de R\$ 979.591,00 no período de abril de 2026, com EBITDA negativo em R\$ 36.778,00 e resultado líquido negativo de R\$ 132.053,00, evidenciando cenário de pressão financeira e necessidade de acompanhamento contínuo da liquidez operacional.

Os documentos financeiros analisados indicam, ainda, relevante utilização de operações de antecipação de recebíveis e instrumentos de financiamento estruturado, incluindo cessão fiduciária de recebíveis e operação relacionada à emissão de nota comercial vinculada a recebíveis da Recuperanda.

Também foram identificadas movimentações financeiras relacionadas a operações com fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), inclusive

vinculadas a créditos decorrentes de contratos em execução e créditos judiciais titulados pela Recuperanda.

No período, observou-se que a principal movimentação financeira ocorreu por meio da conta vinculada mantida junto à instituição Vortex, a qual apresentou elevada movimentação financeira ao longo do mês e encerrou o período com saldo zerado, circunstância que evidencia utilização integral dos recursos disponíveis no fluxo operacional.

No âmbito trabalhista, a documentação disponibilizada demonstra a manutenção do pagamento de salários e da estrutura funcional da Recuperanda. A análise da folha de pagamento indica, contudo, número relevante de empregados afastados, situação que permanecerá sob acompanhamento desta Administração Judicial.

Por fim, a Recuperanda informou a existência de obrigações tributárias correntes pendentes de regularização, as quais, segundo informado, estariam em tratativas relacionadas à futura transação tributária.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

No período de referência, esta Administração Judicial realizou reunião presencial na sede da Recuperanda em 28/04/2026, com a participação dos Administradores Judiciais, representantes legais da Recuperanda, seus advogados e sócios, ocasião em que foram prestados esclarecimentos acerca da operação

empresarial, da situação financeira da companhia e do andamento dos contratos em execução.

Além disso, apresentou, em 21/05/2026, o Quadro Geral de Credores, elaborado a partir da análise das habilitações e divergências apresentadas na fase administrativa de verificação de créditos, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005.

O referido quadro foi juntado aos autos para ciência do D. Juízo, do Ministério Público, da Recuperanda e dos credores, sem prejuízo da possibilidade de discussão dos créditos pela via própria, na forma da legislação aplicável.

A apresentação do Quadro Geral de Credores representa marco relevante do procedimento recuperacional, pois consolida, em sede administrativa, a análise inicial dos créditos sujeitos à recuperação judicial, sem prejuízo das impugnações judiciais eventualmente cabíveis.

No mencionado período, a Administração Judicial também apresentou manifestação específica acerca do financiamento DIP, indicando que a citada operação financeira se mostra justificável e aderente às necessidades atuais de preservação da atividade empresarial.

4. ATIVIDADE OPERACIONAL

4.1. Continuidade das Atividades

No período analisado, a Recuperanda permaneceu em regular atividade operacional, mantendo a execução de contratos empresariais, estrutura administrativa ativa e equipes vinculadas às operações em andamento.

Conforme informado pela Recuperanda e verificado na documentação disponibilizada, as atividades empresariais permaneceram concentradas, principalmente, na execução de contratos relacionados ao segmento de engenharia e infraestrutura.

A documentação analisada demonstra a manutenção da rotina operacional da companhia, incluindo movimentações financeiras relacionadas à atividade empresarial, pagamentos de fornecedores, despesas administrativas, folha de pagamento e despesas vinculadas à execução contratual.

4.2. Projetos em andamento

A Recuperanda apresentou relatório operacional referente aos projetos em andamento, contendo informações acerca da evolução física das atividades executadas, cronograma operacional e acompanhamento das etapas da obra.

Os documentos disponibilizados indicam a continuidade do acompanhamento gerencial da obra, incluindo monitoramento periódico das atividades

executadas, controle operacional e reprogramações relacionadas ao andamento contratual.

No presente momento, a documentação analisada indica a manutenção da execução de projetos e a continuidade das atividades operacionais relacionadas ao referido contrato.

4.3. Estrutura Funcional

A Recuperanda apresentou documentação relativa à folha de pagamento e à estrutura funcional referente ao período analisado, abrangendo empregados vinculados às atividades administrativas e operacionais da companhia.

Os documentos analisados demonstram a manutenção de empregados ativos vinculados às atividades empresariais, bem como a continuidade do pagamento de salários e verbas relacionadas à folha corrente.

A documentação também evidencia a existência de empregados afastados em diferentes setores da companhia, situação que permanecerá sob acompanhamento desta Administração Judicial, especialmente quanto aos eventuais reflexos operacionais, trabalhistas e previdenciários relacionados ao quadro funcional da Recuperanda.

Verificou-se, ainda, a manutenção de aprendizes e colaboradores vinculados às atividades administrativas da empresa, indicando preservação parcial da

estrutura operacional e administrativa necessária à continuidade das atividades empresariais.

5. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA RECUPERANDA

5.1. Demonstração de Resultado

A Recuperanda apresentou Demonstração de Resultado do Exercício (“DRE”) referente ao período de abril de 2026, a partir da qual foi possível verificar a manutenção de faturamento operacional no período analisado.

Conforme documentação disponibilizada, a Recuperanda apresentou receita bruta de R\$ 979.591,00 e receita líquida de R\$ 951.330,00 no período analisado.

Em relação aos custos e despesas operacionais, verificou-se a existência de despesas relevantes relacionadas à folha de pagamento, despesas estruturais e demais custos operacionais vinculados à manutenção das atividades empresariais.

A DRE apresentada indica EBITDA negativo de R\$ 36.778,00 e resultado líquido negativo de R\$ 132.053,00 no período analisado.

Além disso, a documentação disponibilizada demonstra a existência de tributos correntes registrados em aberto, incluindo valores relacionados a PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, os quais, segundo informado pela Recuperanda, estariam em tratativas relacionadas à futura regularização tributária.

5.2. Fluxo de Caixa

A Recuperanda apresentou demonstrativos de fluxo de caixa referentes ao período analisado, contemplando as principais entradas e saídas financeiras relacionadas às atividades operacionais da empresa.

Os documentos analisados indicam movimentação financeira relevante no período, com entradas relacionadas, principalmente, ao recebimento de valores decorrentes da execução contratual, operações de antecipação de recebíveis e demais ingressos financeiros vinculados à atividade empresarial.

Por sua vez, as saídas financeiras concentram-se, principalmente, em despesas operacionais, pagamentos de fornecedores, folha de pagamento, despesas administrativas, despesas relacionadas à execução das obras em andamento e obrigações financeiras correntes.

A análise do fluxo financeiro demonstra que a Recuperanda permanece operando com elevada movimentação de caixa e utilização contínua dos recursos disponíveis para manutenção das atividades empresariais e cumprimento das obrigações operacionais correntes.

Verificou-se, ainda, utilização recorrente de mecanismos de antecipação de recebíveis e operações financeiras estruturadas vinculadas ao fluxo operacional da companhia.

5.3. Estrutura de Financiamento e Antecipação de Recebíveis

No período analisado, a documentação disponibilizada pela Recuperanda demonstra a existência de operações financeiras estruturadas relacionadas à antecipação de recebíveis e cessão fiduciária de créditos.

Dentre os documentos analisados, verificou-se operação vinculada à emissão de nota comercial e constituição de garantia fiduciária sobre recebíveis da Recuperanda, incluindo créditos vinculados a contratos empresariais e créditos judiciais titulados pela companhia (Processo 0844404-32.2022.8.19.0001, em trâmite perante a 11ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro, movido pela Recuperanda em face da Petrobras).

Também foram identificadas operações relacionadas à cessão e antecipação de recebíveis junto a fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), conforme documentação financeira disponibilizada pela Recuperanda.

A documentação apresentada indica, ainda, a utilização de conta vinculada para centralização de parte relevante do fluxo financeiro relacionado às referidas operações.

Registra-se que a operação financeira identificada permanece pendente de apreciação judicial nos autos recuperacionais, razão pela qual o presente relatório possui caráter meramente descritivo e informativo quanto à documentação apresentada pela Recuperanda, sem qualquer manifestação conclusiva desta Administração Judicial acerca da regularidade, validade ou conveniência econômica das referidas operações.

5.4. Disponibilidade de Caixa e Movimentação Bancária

A Recuperanda apresentou extratos bancários referentes às contas utilizadas no desenvolvimento de suas atividades empresariais, incluindo conta vinculada mantida junto à instituição Vortex e conta operacional mantida junto ao Banco Santander.

Da análise da documentação apresentada, verificou-se que a principal movimentação financeira da Recuperanda ocorreu por meio da conta vinculada mantida junto à Vortex, a qual concentrou relevante fluxo financeiro relacionado às operações de antecipação de recebíveis e pagamentos operacionais realizados no período.

Observou-se que a referida conta apresentou elevada movimentação financeira ao longo do mês de abril de 2026, encerrando o período com saldo zerado, circunstância que evidencia utilização integral dos recursos financeiros disponíveis no fluxo operacional analisado.

Já a conta mantida junto ao Banco Santander apresentou movimentação financeira significativamente inferior, relacionada, principalmente, a movimentações operacionais pontuais e despesas correntes de menor expressão financeira.

6. OBRIGAÇÕES CORRENTES

6.1. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

A Recuperanda apresentou documentação relacionada à folha de pagamento e às obrigações trabalhistas correntes referentes ao período analisado.

Da análise dos documentos disponibilizados, verificou-se a manutenção do pagamento de salários e demais verbas correntes relacionadas à folha de empregados vinculados às atividades administrativas e operacionais da companhia.

Foram igualmente apresentados documentos relacionados aos recolhimentos de encargos sociais e previdenciários referentes às competências de dezembro/2025 a março/2026, os quais foram objeto de verificação por esta Administração Judicial.

A Administração Judicial permanecerá acompanhando a regularidade da documentação trabalhista e previdenciária apresentada no curso do processo recuperacional.

6.2. Obrigações Tributárias

A documentação contábil apresentada pela Recuperanda demonstra a existência de obrigações tributárias correntes registradas em aberto no período analisado, incluindo valores relacionados a PIS, COFINS, IRPJ e CSLL.

Segundo informado pela Recuperanda, referidos valores estariam em tratativas relacionadas à futura regularização tributária e eventual transação fiscal.

A Administração Judicial seguirá acompanhando a evolução das obrigações tributárias correntes e a documentação comprobatória eventualmente apresentada pela Recuperanda no curso da recuperação judicial.

7. ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A documentação analisada no presente período demonstra que a Recuperanda permanece em atividade operacional, mantendo contratos em execução, estrutura administrativa ativa e fluxo financeiro operacional relacionado às suas atividades empresariais.

Os documentos financeiros apresentados evidenciam movimentação operacional relevante no período analisado, embora acompanhada de cenário de pressão de liquidez e resultado econômico negativo no mês de abril de 2026.

Também se verificou a utilização recorrente de mecanismos de antecipação de recebíveis e operações financeiras estruturadas vinculadas ao fluxo operacional da companhia, circunstância que continuará sendo acompanhada por esta Administração Judicial no âmbito de suas atribuições fiscalizatórias.

No âmbito operacional, os documentos disponibilizados demonstram a continuidade das atividades empresariais e da execução dos contratos atualmente mantidos pela Recuperanda.

A Administração Judicial permanecerá acompanhando (i) a evolução da atividade operacional da companhia; (ii) o comportamento do fluxo financeiro; (iii) a regularidade das obrigações correntes; (iv) a documentação contábil mensal; e (v) o desenvolvimento das medidas relacionadas ao processo recuperacional.

8. CONCLUSÃO

Diante das informações analisadas no período de referência, esta Administração Judicial informa que permanece acompanhando regularmente as atividades da Recuperanda, nos termos das atribuições previstas na Lei nº 11.101/2005.

A Administração Judicial seguirá fiscalizando a evolução das atividades operacionais, da situação econômico-financeira e do cumprimento das obrigações correntes da Recuperanda, sem prejuízo da apresentação de informações complementares que se mostrem relevantes ao regular acompanhamento do presente processo recuperacional.

Aguarda deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026.

ELO AJ – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

David Zangirolami

OAB/RJ nº 80.049

Bruno da Costa Baptista

CRC/RJ 134.214-O | CRA/RJ 43.218-6